



00100-085928/2017-84
mes/

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE
Décima Sexta Legislatura**

Junta-se ao processado do
PEC
nº 67, de 2016.

Em 25/05/2017

Ofício CMV/SMO nº 0272/2017

São Miguel do Oeste, 25 de maio de 2017.

*Senador
Eduardo
Branco*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eunicio Oliveira
DD. Presidente Senador
Senado Federal - Praça Dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70165-900

Senhor,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APELO Nº 0026/2017**, de autoria da Vereadora Maria Tereza Zanella Capra.

A proposição acima foi aprovada na Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2017.

Atenciosamente,

Barp
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Recebido em 22/06/2017
Hora: 13:30 Recebido
Pasta: Robertta Romanini - Matr. 268395
CJ-SC





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE**
Décima Sexta Legislatura

MOÇÃO DE APELO Nº 0026/2017

Maria Tereza Zanella Capra, Vereadora abaixo subscrita, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscreve a presente Moção, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consultar todos os órgãos competentes e deliberativos desta Casa, apresenta e **REQUER** para que a Mesa Diretora dê conhecimento e envie esta **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senador Eunício Oliveira, Presidente do Senado e ao Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Superior Eleitoral, versando sobre o seguinte:

**PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS
OBJETIVANDO A CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA
EM 2017.**

JUSTIFICATIVA:

1. Dispõe nossa Carta Magna, em seu preâmbulo:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

O Brasil foi sacudido por notícias que envolvem diretamente os donos da JBS e o Presidente da República Michel Temer, seu governo e seus aliados e culmina com ações judiciais com o afastamento do Senador Aécio Neves de suas funções parlamentares e com pedido de prisão do mesmo.

O Senador Alessandro Molon (Rede-RJ) já protocolizou pedido de Impeachment do Presidente Michel Temer, pelos fatos ínsitos em delação premiada de Joesley Batista e seu irmão Wesley, donos da JBS, abaixo transcritos:

“ Na tarde de quarta-feira passada, Joesley Batista e o seu irmão Wesley entraram apressados no STF e seguiram direto para o gabinete do ministro Edson Fachin. Os donos da JBS, a maior produtora de proteína animal do planeta, estavam acompanhados de mais cinco





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE**
Décima Sexta Legislatura

pessoas, todas da empresa. Foram lá para o ato final de uma bomba atômica que explodirá sobre o país — a delação premiada que fizeram, com poder de destruição igual ou maior que a da Odebrecht. Diante de Fachin, a quem cabe homologar a delação, os sete presentes ao encontro confirmaram: tudo o que contaram à Procuradoria-Geral da República em abril foi por livre e espontânea vontade, sem coação. É uma delação como jamais foi feita na Lava-Jato: Nela, o presidente Michel Temer foi gravado em um diálogo embaraçoso. Diante de Joesley, Temer indicou o deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) para resolver um assunto da J&F (holding que controla a JBS). Posteriormente, Rocha Loures foi filmado recebendo uma mala com R\$ 500 mil enviados por Joesley. Temer também ouviu do empresário que estava dando a Eduardo Cunha e ao operador Lúcio Funaro uma mesada na prisão para ficarem calados. Diante da informação, Temer incentivou: "Tem que manter isso, viu?". Aécio Neves foi gravado pedindo R\$ 2 milhões a Joesley. O dinheiro foi entregue a um primo do presidente do PSDB, numa cena devidamente filmada pela Polícia Federal. A PF rastreou o caminho dos reais. Descobriu que eles foram depositados numa empresa do senador Zeze Perrella (PSDB-MG)", (trecho da petição inicial do pedido de impeachment).

É sabido que existe grande movimentação no sentido de adotar alternativa de eleições indiretas no país, com o que não podemos concordar.

Dispõe o artigo 1º da Constituição Federal:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

E o artigo 14, da Constituição Federal, garante:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

A consagração do princípio da soberania popular sintetiza-se na afirmativa "todo poder emana do povo". Sendo que o exercício desta pode ser direto ou indireto. A forma indireta está ligada às





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE**
Décima Sexta Legislatura

eleições, se consagrando a idéia do sufrágio universal, pelo qual todos têm o direito – e dever também, preenchidos os requisitos exigidos por lei – de votar, sendo este direto, secreto e com valor igual para todos. O exercício direto pode ser feito através de “plebiscito, referendo e iniciativa popular”.

A democracia deverá ser preservada. O direito ao voto direto foi solapado dos brasileiros e brasileiras em vários momentos de nossa história. Recentemente, há menos de 50 anos, vivemos o período mais triste e indignante de nossa história, quando milhares morreram lutando por liberdade e democracia. Mais recentemente ainda, vivenciamos toda a sorte de manobras políticas para massacrar e vilipendiar o direito de escolha do povo brasileiro, ao extirpar do poder a primeira mulher legitimamente eleita no Brasil, não podemos deixar isto acontecer novamente.

Por fim, clama esta Casa Legislativa Municipal para que, diante da ausência de regulamentação do Art. 81, § 1º, da Constituição Federal e da imprescindibilidade de restabelecer-se a Democracia em nosso País, evitando-se qualquer tipo de GOLPE, que ao Povo seja dado o direito primordial de escolha de seu novo representante, posto que a atual situação compromete os destinos e o futuro do nosso Brasil, com reflexos incomensuráveis na área da economia, direitos civis, e do futuro de nossa Nação.

DIRETAS JÁ, clama o Povo Brasileiro e os Parlamentares Municipais de São Miguel do Oeste/SC.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017


Maria Tereza Zanella Capra
Vereadora (PT)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 13 junho de 2017.

Senhor Cláudio José Barp, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste – SC,

Em atenção ao Ofício CMV/SMO nº 0272/2017, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, por se tratar de assunto pertinente àquele órgão.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
SFI N° 67
SGM

ARQUIVO AS:





Câmara Municipal de
Xanxerê

00100 085920/2017-18

mesol

(02.01.01.26)
01 JUN 2017

Xanxerê, SC, 24 de Maio de 2017.

Ofício nº ADM. 314/2017

Junta-se ao processado do
PEC
nº 67, de 2016.

Em / / /

SDP/SCB

*Senador
Eunício Oliveira*

Exmo. Senhor
EUNÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente do Senado
BRASILIA DF

Senhor Presidente,,

Encaminhamos matéria aprovada na sessão plenária do dia 22 de maio de 2017, na qual pede-se empenho no sentido de atende-la.
Moções nº 12/2017 e 13/2017 anexa.

Atenciosamente

Adriano De Martini
Adriano De Martini
Presidente

Recebido em 27/06/2017
Hora: 13:30 Horário
Roberta Romarini - Matr. 268395
CGJ-SF



MOÇÃO Nº 13/2017

AUTORES: ADRIANO DE MARTINI (PT) E LENOIR TIEHER (PT)
MOÇÃO DE APELO

Considerando que dispõe nossa Carta Magna, em seu preâmbulo: "Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL."

Considerando que o Brasil foi sacudido por notícias que envolvem diretamente o Governo ilegítimo de Michel Temer, seus aliados e culmina com ações judiciais que culminaram com o afastamento do Senador Aécio Neves de suas funções parlamentares e com pedido de prisão do mesmo.

Considerando que o Senador Alessandro Molon (Rede-RJ) já protocolizou no STF pedido de Impeachment do Presidente Michel Temer, pelos fatos relatados em delação premiada de Joesley Batista e seu irmão Wesley, da JBS, abaixo transcritos: "Na tarde de quarta-feira passada, Joesley Batista e o seu irmão Wesley entraram apressados no STF e seguiram direto para o gabinete do ministro Edson Fachin. Os donos da JBS, a maior produtora de proteína animal do planeta, estavam acompanhados de mais cinco pessoas, todas da empresa. Foram lá para o ato final de uma bomba atômica que explodirá sobre o país - a delação premiada que fizeram, com poder de destruição igual ou maior que a da Odebrecht. Diante de Fachin, a quem cabe homologar a delação, os sete presentes ao encontro confirmaram: tudo o que contaram à Procuradoria-Geral da República em abril foi por livre e espontânea vontade, sem coação. É uma delação como jamais foi feita na Lava-Jato: Nela, o presidente Michel Temer foi gravado em um diálogo embaraçoso. Diante de Joesley, Temer indicou o deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) para resolver um assunto da J&F (holding que controla a JBS). Posteriormente, Rocha Loures foi filmado recebendo uma mala com R\$ 500 mil enviados por Joesley.



Temer também ouviu do empresário que estava dando a Eduardo Cunha e ao operador Lúcio Funaro uma mesada na prisão para ficarem calados. Diante da informação, Temer incentivou: "Tem que manter isso, viu?". Aécio Neves foi gravado pedindo R\$ 2 milhões a Joesley. O dinheiro foi entregue a um primo do presidente do PSDB, numa cena devidamente filmada pela Polícia Federal. A PF rastreou o caminho dos reais. Descobriu que eles foram depositados numa empresa do senador Zeze Perrella (PSDB-MG)".

Considerando que é sabido que existe grande movimentação no sentido de adotar alternativa de eleições indiretas no país, com o que não podemos concordar.

Considerando que dispõe o artigo 1º da Constituição Federal: "Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

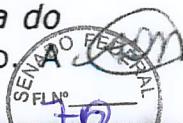
Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

Considerando que o artigo 14, da Constituição Federal, garante: "Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular."

Considerando que a consagração do princípio da soberania popular se sintetiza na afirmativa "*todo poder emana do povo*". Sendo que o exercício desta pode ser direto ou indireto.



forma indireta está ligada às eleições, se consagrando a idéia do sufrágio universal, pelo qual todos têm o direito – e dever também, preenchidos os requisitos exigidos por lei – de votar, sendo este direito, secreto e com valor igual para todos. O exercício direto pode ser feito através de “plebiscito, referendo e iniciativa popular”.

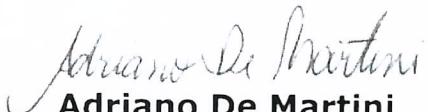
Considerando que a democracia deverá ser preservada. O direito ao voto direto foi solapado dos brasileiros e brasileiras em vários momentos de nossa história. Recentemente, há menos de 50 anos, vivemos o período mais triste e indignante de nossa história, quando milhares morreram lutando por liberdade e democracia. Mais recentemente ainda, vivenciamos toda a sorte de manobras políticas para massacrar e vilipendiar o direito de escolha do povo brasileiro, ao extirpar do poder a primeira mulher legitimamente eleita no Brasil, não podemos deixar isto acontecer novamente.

Considerando que por fim, clama esta Casa Legislativa Municipal para que, diante da ausência de regulamentação do Art. 81, § 1º, da Constituição Federal e da imprescindibilidade de restabelecer-se a Democracia em nosso País, evitando-se qualquer tipo de GOLPE, que ao Povo seja dado o direito primordial de escolha de seu novo representante, posto que a atual situação compromete os destinos e o futuro do nosso Brasil, com reflexos incomensuráveis na área da economia, direitos civis, e do futuro de nossa Nação.

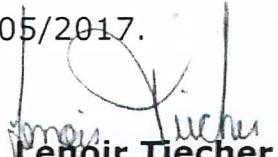
Considerando que DIRETAS JÁ, clama o Povo Brasileiro e os Parlamentares Municipais de Xanxerê/SC.

Apresentamos a esta Casa **MOÇÃO DE APELO** para que sejam adotadas as medidas legais e constitucionais objetivando a Convocação de Eleições Diretas para Presidente da República em 2017. Se aprovada, deverá ser levada ao conhecimento do Sr. Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados Federal, Sr. Eunício Oliveira, Presidente do Senado, Sra Carmem Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal e aos deputados federais e senadores de Santa Catarina.

Sala das Sessões em 22/05/2017.



Adriano De Martini
Vereador



Lenoir Tiecher
Vereador



MOÇÃO N° 12/2017

AUTORES: TODOS OS VEREADORES

Considerando que o Campus Xanxerê do IFSC completou em 2016 seis anos de atividades na região da AMAI. Atualmente conta com sessenta servidores entre professores e técnicos administrativos. O Campus oferece cursos técnicos em informática e alimentos integrado e ao ensino médio, curso técnico em mecânica e o curso superior em Engenharia Mecânica (1º curso gratuito da região). Também oferta diversos cursos de qualificação profissional, como: confeitaria, soldagem, informática, língua inglesa, torneiro mecânico, empreendedorismo, etc. A partir de 2016 iniciou a atuação na oferta de cursos de especialização na área da educação, na modalidade a distância e presencial.

Com que em 2016 realizou mais de 900 matrículas e neste primeiro semestre de 2017 atingiu 500 matrículas, com cursos que atendem demandas específicas da região, tais como: cultura brasileira e língua portuguesa para haitianos, boas práticas na manipulação de alimentos para detentos do presídios regional e APAE.

Considerando que o Campus tem a possibilidade de receber para Xanxerê novos códigos de vagas docente (22 vagas) o que significaria ampliação da oferta de cursos:

- Graduação na área de informática;
- Graduação na área de alimentos;
- Formação de professores;
- Educação profissionalizante de jovens e adultos na área de mecânica e alimentos;
- Mais um curso técnico integrado ao ensino médio na área da mecânica.

Considerando que para receber as novas vagas e oferecer os cursos acima citados precisa de mais salas de aula, com a construção de um prédio no valor estimado de três milhões e quinhentos mil reais.

Considerando que nosso município e região são privilegiados em dispor de uma Instituição pública, gratuita e de qualidade que tem compromisso com o desenvolvimento regional definindo sua demanda de acordo com os arranjos produtivos locais,

APRESENTAMOS:





Câmara Municipal de Vereadores
Aprovado em Votação Única
na data de 22/05/17
Adriano De Martini
ADRIANO DE MARTINI (Presidente)

MOÇÃO N° 12/2017

Moção de Apelo ao Governo Federal para que viabilize recursos para a ampliação da estrutura física do IFSC Campus Xanxerê para que possa ampliar também o número de professores e cursos. Se aprovada esta moção que a mesma seja encaminhada a todos os Deputados Federais e Senadores do estado de Santa Catarina; ao Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Raimundo Colombo; ao Ministro da Educação, Sr. Mendonça Filho; e ao Presidente da República Michel Temer.

Sala das Sessões em 22/05/2017.

Adriano De Martini

Adriano De Martini
Vereador

Arnaldo Thomaz Almeida
Arnaldo Thomaz Almeida
Vereador

João Paulo Menegatti
João Paulo Menegatti
Vereador

Lenoir Tiecher
Lenoir Tiecher
Vereador

Luiz Augusto Ceni
Luiz Augusto Ceni
Vereador

Nathan Busnello Moreira
Nathan Busnello Moreira
Vereador

Ricardo Lira da Costa
Ricardo Lira da Costa
Vereador

Vilson Piccoli
Vilson Piccoli
Vereador

Wilson Martins dos Santos
Wilson Martins dos Santos
Vereador



OFÍCIO nº21/2017 – CÂMPUS XANXERÉ / IFSC

Xanxerê, 22 de maio de 2017.

Exmo.Sr. Adriano de Martini
Presidente da Câmara de Vereadores
Xanxerê-SC

Senhor Presidente.

O Câmpus Xanxerê do IFSC completou em 2016 seis anos de atividades na região da AMA. Atualmente contamos com sessenta servidores entre professores e técnicos administrativos. O câmpus oferece cursos técnicos em informática e alimentos integrado ao ensino médio, curso técnico em mecânica e curso superior em Engenharia Mecânica (1º curso gratuito da região). Também ofertamos diversos cursos de qualificação profissional, como: confeitaria, soldagem, informática, língua inglesa, torneiro mecânico, empreendedorismo, etc. A partir de 2016 iniciamos a atuação na oferta de cursos de especialização na área de educação, na modalidade a distância e presencial.

Em 2016 realizamos mais de 900 matrículas e neste primeiro semestre de 2017 atingimos 50 matrículas, com cursos que atendem demandas específicas da região tais como: cultura brasileira e língua portuguesa para haitianos, boas práticas na manipulação de alimentos para os detentos do presídio regional APAE.

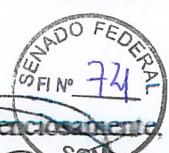
Temos possibilidade de receber para Xanxerê novos códigos de vagas docente (22 vagas) o que significaria ampliação da oferta de cursos:

- . Graduação na área de informática;
- . Graduação na área de alimentos;
- . Formação de professores;
- . Educação profissionalizante de jovens e adultos na área de mecânica e alimentos;
- . Mais um curso técnico integrado ao ensino médio na área da mecânica.

No entanto, para recebermos as novas vagas e oferecer os cursos acima citados precisamos de **mais** salas de aula, com a construção de um prédio no valor estimado de três milhões e quinhentos mil reais.

Nosso município e região são privilegiados em dispor de uma Instituição pública, gratuita e de qualidade que tem compromisso com o desenvolvimento regional definindo sua demanda de acordo com os arranjos produtivos locais. Para tanto, o apoio e a parceria com o poder público é fundamental para que possamos ampliar nossa oferta e cumprir a missão institucional.

Atenciosamente,
Rosângela Padilha Coelho da Cruz
Rosângela Coelho da Cruz
Diretora Geral
Siape: 182.7137
Campus Xanxerê



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 13 junho de 2017.

Senhor Adriano de Martini, Presidente da Câmara Municipal de Xanxerê – SC,

Em atenção ao Ofício nº ADM. 314/2017, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, por se tratar de assunto pertinente àquele órgão.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
FI N° 75
SGM

